CÂMARA DOS DEPUTADOS

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1. ETIQUETA

2 Data	3. proposição
	PL 2401/2.003.

4. autor	5. n.º do prontuário
Deputado Darcísio Perondi	

1. ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. ☐ modificativa 4. ☐ aditiva 5. ☐ Substitutivo global

7. página	8. artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao inciso III do § 4º. do art. 14. do projeto a seguinte redação:

"III - ao órgão competente do Ministério do Meio Ambiente emitir as autorizações, registros e fiscalizar produtos e atividades que envolvam OGM e seus derivados a serem liberados nos ecossistemas, exceto nos agroecosistemas, de acordo com a legislação em vigor e segundo o regulamento desta Lei; e"

JUSTIFICATIVA:

Não existe necessidade de se burocratizar o procedimento uma vez que no ordenamento jurídico brasileiro existe legislação específica que deve ser utilizada.

A inclusão da exceção para os agroecosistemas visa evitar conflito de competência com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

PARLAMENTAR

10

Brasília,

Deputado Darcísio Perondi

11

Apoiamento